A INSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA

Resultado de Pesquisa

Marcia Andrade Oliveira Bello[1]

Resumo
Esta pesquisa pretende perceber os movimentos para a instituição da Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS), como órgão gestor das políticas públicas voltadas para a dimensão ambiental. Como caminho metodológico, é desenvolvida uma pesquisa cartográfica, inspirada em Deleuze e Guattari, em que as peculiaridades do território se entrelaçam nos caminhos percorridos pelo investigador, bem como nos conhecimentos do próprio investigador. Este trabalho adota a ecosofia guattarineana para pensar não apenas o homem na sua exterioridade comportamental, mas a subjetividade no registro ambiental.

Palavras-chave: Política pública; Educação Ambiental; Gestão educacional.

INTRODUÇÃO

Este trabalho toma por objeto perceber a instituição da gestão da dimensão ambiental no sistema educacional da Bahia. O objetivo que se pretende enfrentar é uma busca colocada no campo das políticas públicas, voltada a perceber os movimentos sociopolíticos da gestão instituída para e nas escolas estaduais de ensino fundamental da Bahia, que se concretiza através da Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS).

Como caminho metodológico, foi escolhida a cartografia de Gilles Deleuze e Felix Guattari. Mais que um plano investigativo, em que estabelece o desenrolar da construção de conhecimento, a inspiração dos escritos dos filósofos perpassa toda a pesquisa desenvolvida, e em desenvolvimento, com argumentos interpretativos que podem esclarecer a percepção do próprio campo.

[1] *Especialista em Educação e Meio Ambiente. Mestranda pelo Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC); Grupo de Pesquisa: Formação, Experiência e Linguagem (FEL); email: marcia.bello2014@gmail.com.*

O reconhecimento da paisagem, foi iniciado com revisão bibliográfica acerca da EA nas políticas públicas, tanto em âmbito nacional quanto estadual. Este se estendeu aos registros oficiais da CEAS, para mapear a gestão da dimensão ambiental instituída para e nas escolas estaduais de ensino fundamental da Bahia.

Como desenvolvimento deste resumo expandido, inicialmente será exposta uma contextualização das políticas públicas voltadas para EA, seguida de alguns estratos instituintes da EA no sistema educacional da Bahia. Finalizando o presente resumo com a apresentação das considerações parciais desta pesquisa.

UM OLHAR PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EA

De forma ampla, a inserção de questões ambientais no contexto educativo, seja ele formal, não-formal ou informal, é conhecida como Educação Ambiental (EA). A expressão EA surge como um conteúdo, inicialmente numa perspectiva mais biológica que social, a ser acrescido aos demais que, cotidianamente, compõem a vida dos indivíduos.

O Estado, enquanto ente público, necessita elaborar e implantar políticas públicas, a fim de cumprir seu papel na garantia dos direitos elencados na Constituição Federal de 1988. Assim, políticas públicas consistem em orientações legais nas quais se pautam a atuação do Estado.

No Brasil, a Carta Magna de 1988 inseriu no "Título VIII – Da ordem social", o capítulo "Do Meio Ambiente", em que, no art. 225, é definido a competência do Poder Público no que concerne à coletividade e ao dever de defender e preservar o meio ambiente para a presente e as futuras gerações. E consta no inciso VI, do referido dispositivo, a promoção da educação ambiental como forma de conscientização pública para preservação do meio ambiente, dentre outros norteadores das políticas públicas.

Outro deslocamento para a institucionalização da EA ocorreu através da Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº. 9.795/95 – que validou recomendações nacionais e internacionais dos princípios básicos e objetivos da Educação Ambiental, convertendo-a em objeto de política pública.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BAHIA

No contexto da Secretaria da Educação da Bahia, algumas ações apontam para uma busca pela efetividade da inserção das questões ambientais, tais como a decisão de extinguir disciplinas com denominação de Educação Ambiental ou Estudos Ambientais, através da Portaria 1.128/10, no art. 2º, §1º, que estabeleceu orientações legais para reorganização das Diretrizes Curriculares da

Educação Básica da Rede Pública Estadual. Outra ação relevante foi prescrever, nos § 2º e 3º ainda no art. 2º, que a Educação Ambiental praticada nas escolas deveria seguir as orientações do Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional (ProEASE), documento elaborado pela Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEAS) da SEC. Ainda, essa Portaria elencou, na letra "l" do art. 8º, dentre os projetos referenciados para as unidades escolares, a Educação Ambiental (ProEASE).

Inicialmente, a temática ambiental estava sob a responsabilidade da Coordenação de Projetos Especiais (COPE), que tinha, e ainda tem, a incumbência de coordenar a execução de projetos entendidos como "prioritários" e que contribuem para a melhoria da escolaridade dos discentes da rede pública estadual. Com o crescimento da demanda, por parte da sociedade civil organizada junto ao Estado, e pelo volume de ações e representações nos diferentes espaços intersetoriais da temática, foi criado um setor específico para tratar da EA, a CEAS.

Entretanto, apesar da reconhecida importância das questões ambientais, há um silenciamento na oficialização da CEAS, que apesar sua atuação reconhecida na comunidade, teve sua formalização no âmbito da SEC apenas com a Lei nº 13.204/2014, que modificou a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Assim, a CEAS foi constituída como órgão executivo das politicas públicas do estado da Bahia para a Educação Ambiental, entre outras temáticas que serão acrescentadas, a saber: saúde e responsabilidade fiscal e educação financeira.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Constituída, pelas demandas sociais e, devidamente integrada ao organograma da SEC, a CEAS desenvolve suas atividades em linhas de agenciamento da gestão da temática ambiental, para as escolas públicas estaduais de ensino fundamental da Bahia. Agenciamento tem sentido de algo capaz de produzir um efeito, de conectar camadas organizacionais para uma desterritorialização. Esses agenciamentos acontecem em dimensões que se intercomunicam e referenciam, reciprocamente, a elaboração de projetos que estimulam a dialogicidade ambiental no ensino formal, o apoio a projetos intra e interinstitucionais voltados para meio ambiente e elaboração de material de apoio pedagógico sobre esta temática.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria da Educação. *Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia- ProEASE / Secretaria de Educação do Estado da Bahia*.2ª. Edição- Salvador: SEC, 2014.

DELEUZE, G. GUATTARI, F. *Mil platôs.* V.1. São Paulo: Editora 34, 2011a.

GUATTARI, F. *As três ecologias*. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. 21ªed.-Campinas: Papirus, 2012.